

## Novo ministro: competitividade é o maior desafio para economia

**DESENVOLVIMENTO** Confiado oficialmente ontem pelo Palácio do Planalto, o futuro ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, senador Armando Monteiro Neto (PTB-PE), declarou que a promoção da competitividade na economia é o “desafio central” para avançar em uma “economia mundial cada vez mais integrada” e avaliou que a indústria tem um papel decisivo no crescimento do país. Monteiro, ex-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), reforçou ainda o discurso de austeridade fiscal adotado pela nova equipe econômica do governo. O novo ministro admitiu que os recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para financiamentos serão mais escassos no próximo ano. Ele foi oficializado no cargo depois de a presidente Dilma Rousseff fazer um afago às bancadas petebistas na Câmara e no Senado e desencadear uma operação para atrair novamente o partido para a base governista. “Sinto que estou agora integrado ao governo e que tenho também a confiança e a solidariedade dos companheiros do PTB”, disse o ministro aos jornalistas. O presidente do PTB, Benito Gama, não participou do encontro. Em junho, o parti-



Monteiro Neto, no Planalto: BNDES terá recursos 'mais escassos'

do decidiu desembarcar da aliança pela reeleição de Dilma e apoiar o senador Aécio Neves (PSDB-MG). O Palácio do Planalto deu ao anúncio da indicação de Monteiro o mesmo tratamento conferido à oficialização dos novos ministros da Fazenda e do Planejamento. Na coletiva, o futuro ministro destacou que o BNDES cumpriu um papel “muito importante” na implantação de políticas anticíclicas no enfrentamento da crise financeira mundial, mas ressaltou que as políticas têm de ser “reavaliadas à luz das novas condições da economia brasileira”. Segundo Monteiro, não há “nenhuma defini-

ção” sobre novos aportes para o banco federal de fomento. “O BNDES, em qualquer circunstância, terá sempre um orçamento importante. Quanto mais a gente possa distribuir melhor os recursos de financiamento, inclusive na perspectiva de que eles se tornem mais escassos, é melhor.” Para Monteiro, o objetivo agora é que o banco beneficie as empresas menores, deixando que as grandes empresas, que têm mais condições, busquem linhas de crédito no mercado internacional. “É preciso ampliar o acesso das médias e pequenas empresas a esses instrumentos de financiamento”, observou. O futuro ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior foi candidato ao governo de Pernambuco com apoio do PT. Monteiro, porém, foi derrotado ainda no primeiro turno por Paulo Câmara (PSB).

## Planalto condiciona liberação de verbas a mudança na meta fiscal

**NEGOCIAÇÃO** O Planalto condicionou ontem a liberação de R\$ 444,7 milhões em emendas parlamentares individuais à aprovação, pelo Congresso, do projeto de lei que flexibiliza a meta do superávit primário, a economia para o pagamento de juros da dívida pública. Na véspera da data marcada para a votação da proposta pelo Congresso Nacional, considerada vital pelo Planalto, a presidente Dilma Rousseff editou um decreto disciplinando a ampliação dos gastos públicos previstos no relatório do Ministério do Planejamento. Na prática, o aumento das despesas também dá R\$ 747,5 mil a mais para cada um dos 513 deputados e 81 senadores, possibilitando que eles destinem recursos adicionais para abastecer seus redutos eleitorais. No mesmo decreto, o governo estabelece que a

verba só será liberada caso os parlamentares deem aval às mudanças nas regras da política fiscal. Hoje, cada parlamentar tem direito a R\$ 10.879.821 em emendas individuais. Com o decreto, esse número é acrescido em R\$ 748,6 - cada parlamentar terá direito a R\$ 11.628.578. O governo era obrigado a pagar R\$ 6,46 bilhões; com o aumento previsto no decreto, vai para R\$ 6,9 bilhões. Com déficit acumulado nas contas públicas e incapaz de alcançar a um resultado primário mínimo de R\$ 49 bilhões, previsto em lei, o governo tenta aprovar uma proposta que permita que todos os gastos do Programa de Aceleração do Crescimento e as desonerações sejam abatidos do cálculo. O Planalto teme que um desrespeito à meta implique na responsabilização da presidente Dilma.

## Perícia em restos de Jango é inconclusiva

**VENENO NÃO ENCONTRADO** A perícia feita nos restos mortais do ex-presidente João Goulart por uma equipe internacional coordenada pela Polícia Federal brasileira não encontrou nenhuma substância tóxica ou medicamentosa que possa ter provocado a morte do político. Os especialistas explicam, no entanto, que o envenenamento não está descartado. Segundo eles, entre a morte de Jango na década de 1970 e hoje, o veneno pode ter sumido e, por isso, não foi achado. “A verdade é que não podemos dizer que é morte natural ou violenta. Cientificamente fa-

lando, é um caso que não está acabado”, disse, na manhã de ontem, o perito cubano Jorge Perez, designado pela família de Jango para acompanhar as análises. Perez participou, em Brasília, de um evento organizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para divulgar o resultado da perícia. Também estiveram presentes a ministra dos Direitos Humanos, Ideli Salvatti, e João Vicente Goulart, filho de Jango. Foram identificadas na perícia substâncias como um remédio que o ex-presidente tomava para seu problema cardíaco.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**MAISE CAMPOS SARLO.** Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 28, da Lei nº 9.141/97, vem intimar o Sr. **NILSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 952.456.505-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo nº 6.977.182, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de Agosto de 2012 e aditada em 27 de Maio de 2013, junto ao BANCO BRADESCO S/A., um terreno, situado na Rua Santa Maria Goretti, nas proximidades do Condomínio Residencial Camaçari Parque, Lapa Preta na cidade de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 8.395. Assim, procedo à intimação a V. Sa, para que se dirija à agência 0.826/Camaçari-Centro do BANCO BRADESCO S/A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, V. Sa., cliente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à CONSOLIDAÇÃO de propriedade em favor do CREDEOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, Bahia, Dou fe. 01 de dezembro de 2014. A Oficial, Maise Campos Sarlo

### CENTRAIS EÓLICAS AMETISTA S.A.

CNPJ/MF nº 11.201.985/0001-03 - NIRE 29.300.032.204  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2014  
1. **Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2014, às 12:00 horas, na sede social da Central Elétrica Ametista S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Rua Aryton Senra da Silva, nº 66, Bairro São Francisco, CEP 46.430-000. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alteração (“Lei das S.A.”). 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Mathias Aloysius Becker Neto, que convidou o Sr. André Soares de Freitas Bueno para secretária-4. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) reafirmar a quantidade das ações mencionadas no item 5.3.1 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.06.2014 (“AGE 16.06.2014”), e (II) o aumento do capital social, com consequente alteração do caput do art. 5º do estatuto social da Companhia. 5. **Deliberações:** As acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A.; 5.2 Renunciar a quantidade de ações mencionada no item 5.3.1 da AGE 16.06.2014 para fazer constar a quantidade correta de 68.581.153 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Desta forma, o item 5.3.1 da AGE 16.06.2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “5.3.1 Considerando o aumento de capital social aprovado no item 5.2 acima e a criação do parágrafo 4º aprovada no item 5.3 acima, o art. 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$28.615.965,48, dividido em 68.581.153 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, § 1º - As ações da Sociedade serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 5º do artigo 35 da Lei das S.A. § 2º - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º - E vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias. § 4º - As ações ordinárias poderão ser resgatadas por deliberação da assembleia geral extraordinária, mediante a aplicação de lucros ou reservas, determinando as condições e o modo de proceder à operação, conforme dispõe o artigo 44 da Lei das S.A.”. 5.3 Aprovar aporte na Companhia, no valor de R\$1.043.599,12, dos quais R\$28.599,12 serão destinados à conta de capital social, e R\$1.015.000,00 à conta de reserva de capital, e, conseqüentemente, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$28.599,12, passando o capital social da Companhia de R\$28.615.965,48 para R\$28.644.564,60, mediante a emissão de 1.043.599 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada, fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170 da Lei das S.A. integralmente subscritas neste ato pela **Renova Eólica Participações S.A.**, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I). 5.3.1 As novas ações emitidas nos termos do item 5.2 acima serão integralizadas em moeda corrente nacional até dia 20/08/2014 por sua controladora **Renova Eólica Participações S.A.**, § 3.2 A acionista **Renovar S.A.**, neste ato, renuncia expressamente ao seu direito de preferência proporcional na subscrição da parcela das novas ações emitidas conforme item 5.2 acima em favor da acionista **Renova Eólica Participações S.A.**, § 3.3 Em razão do aumento do capital social deliberado no item 5.2 acima, as acionistas resolvem alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$28.644.564,60, dividido em 68.624.752 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que é lida e aprovada conforme. **Mesa:** Carlos Mathias Aloysius Becker Neto - Presidente, André Soares de Freitas Bueno - Secretário, **Acionistas Presentes:** Renova Eólica Participações S.A. (p. Pedro Villas Boas Pillego) e Renovapar S.A. (p. Carlos Mathias Aloysius Becker Neto). A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Guanambi, 1º de julho de 2014. André Soares de Freitas Bueno - Secretário. JUCEB nº 97424125, em sessão de 04/11/2014. Hélio Portela Ramos - Secretário-Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/14.** Objeto: Fornecimento de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde e Unidades de Saúde da Família de Varzea do Cerco e Canudos, a saber: (Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, Ar Condicionado, Cadeiras e Equipamentos Odontológicos e Ginecológicos, etc). Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 12/12/14 às 09:00h. Local: Sede da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura, Rua Eronides S. Santos, 47, Mulungu do Morro/BA. Fredson C. A. Souza - Prefeito. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/14.** Objeto: Fornecimento de um veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel). Tipo: Menor Preço Global. Data: 12/12/14 às 14:00h. Local: Sede da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura, Rua Eronides S. Santos, 47, Mulungu do Morro/BA. Fredson C. A. Souza - Prefeito.

Secretaria da  
Educação



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 7632/2014.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio operacional do processo de Matrícula Informatizada, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, para auxiliar a Coordenação de Matrícula a garantir o acesso de cerca de 150.000 alunos à Rede Municipal de Ensino de Salvador e a manutenção dos seus cadastros, históricos escolares durante o ano e declaração no Censo Escolar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 a 16/12/2014, até às 09h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2014, às 09h; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2014, às 09h30. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h às 17h, pelos telef: (71) 2202-3098/3058, fax: (71) 2202-3097 ou através do e-mail: licitacao.smed@gmail.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 28 de novembro de 2014. **JUSSARA COUTO MORAIS** - Presidente em Exercício.

## TRE rejeita pedido de cassação do governador Pezão

**JUSTIÇA** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) rejeitou, na noite de ontem, o pedido de cassação do registro do governador reeleito Luiz Fernando Pezão (PMDB). A ação, que havia sido acolhida pela Procuradoria Regional Eleitoral do Rio, tinha sido proposta pelo candidato derrotado a governador e senador Lindbergh Farias (PT). A denúncia tratava de suposto uso eleitoral do Gabinete Itinerante, programa do governo estadual em que os secretários visitaram o interior do estado para ouvir as demandas da população. Na mesma sessão, foi julgada a acusação de abuso de poder econômico por parte do deputado federal e candidato derrotado a governador Anthony Garotinho (PR) pelas atividades do Centro Cultural Garotinho, sediado em Campos (RJ): ficou definida pena de multa de cerca de R\$ 53 mil. Cabe recurso.